

CAMPANHA SALARIAL

Veja a íntegra da proposta específica da Caixa:

1) PLR

a) PLR regra Fenaban

- Regra Básica

- Regra Adicional

b) PLR Adicional Caixa no valor de 4% do lucro líquido distribuída igualmente para todos os empregados.

2) PLR – Antecipação: Antecipação com base na regra da PLR Fenaban e da PLR Adicional Caixa, cujo adiantamento corresponde a 4% sobre o lucro líquido realizado no 1º semestre 2012, a ser paga 10 dias após assinatura do ACT.

3) Piso salarial: Os novos empregados serão contratados nas referências 202, 602 ou 802 da Estrutura Salarial Unificada (SEU) ou da Nova Estrutura Salarial (NES) e enquadrados nas referências 203, 603 ou 803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao contrato de experiência, quando este finalizar-se na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

4) Concentração de empregados: A Caixa se compromete a ter em seu quadro de pessoal 92.000 empregados até dezembro de 2012 e 99.000 empregados até dezembro de 2013.

5) Medicamentos de uso contínuo: Custeio de despesas de 50 medicamentos de uso contínuo não custeados pelo SUS, cujos percentuais de reembolso serão de 50%, 80% e 100%, de acordo com a patologia indicada no relatório médico.

6) Formação ampliada: A Caixa se compromete a ampliar em 3.230 bolsas de incentivos a formação do empregado, por meio de edital único centralizado na Matriz, para todos os empregados acima de 91 dias de trabalho, a saber:

a) 800 bolsas para idiomas;

c) 950 bolsas para pós-graduação;

b) 1.380 bolsas para graduação;

d) 100 bolsas para mestrado.

7) Licenças: Alterar de 1 (um) para 2 (dois) dias por ano a licença para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou companheiro (a), filho, pai ou mãe.

8) Licença-adoção: No caso de adoção ou guarda judicial a CAIXA concederá licença remunerada à empregada adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com exclusão do limite de idade de 12 anos do adotado.

9) Promoção por mérito: Redução das horas de treinamento para promoção por mérito de 100 para 70 horas.

10) Grupo de Trabalho:

a) Será constituído Grupo de Trabalho paritário, composto por 8 integrantes, 4 indicados pela Caixa e 4 pelos representantes dos empregados para tratar do plano Saúde Caixa, observando a sua sustentabilidade.

b) Os integrantes serão obrigatoriamente empregados ou ex-empregados Caixa.

c) O grupo de trabalho se reunirá pela primeira vez em até 30 dias após a assinatura deste ACT em dependências disponibilizadas pela Caixa, a qual se responsabilizará pelos custos de deslocamento, diárias e hospedagem.

d) As propostas de modificações do Plano de Saúde serão apresentadas à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas (Depes).

Fica mantido o Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador.

11) Tesoureiro executivo:

a) A Caixa apresentará na mesa permanente de negociação, até 31 março 2013, um plano de ação para resolução definitiva das situações apontadas sobre saúde, segurança e condições de trabalho do Tesoureiro Executivo.

b) O pagamento de substituição com remuneração apurada por minuto nas ausências parciais ou pausa para almoço do Tesoureiro, condicionada a existência de saldo de minuto para esta substituição na unidade, limitada a 480 minutos por dia para cada empregado será implementada a partir de janeiro de 2013.

c) A Caixa se compromete até 31/12/2012 construir corredores para abastecimento em todos os terminais de ATM das agências.

d) Considerar a Função Gratificada de Tesoureiro Executivo na linha de sucessão primária para a Função Gratificada de Supervisor de Canais, Supervisor de Atendimento, Gerente de Atendimento e Negócios III e Gerente de Canais e Negócios, mantendo na linha primária de Supervisor de Centralizadora/Filial.

e) Formação de banco de habilitados para o exercício das atividades de Tesoureiro Executivo com empregados das agências e das Giret, no prazo de 90 dias após assinatura do presente ACT.

f) Desenvolver e implementar curso de formação de tesoureiros.

12) Login único: Implantar o acesso à rede de computadores em estação única em cinco unidades da Matriz, em fase piloto, no 4º trimestre de 2012 e concluir a implantação em 31 de agosto de 2013.

13) Agências-barco: Concessão de 2 dias úteis a ser negociado com o empregado, após o retorno de 1 ciclo de trabalho.

14) Descomissionamento: A Caixa assume o compromisso de apresentar, até 31/03/2013, estudos sobre descomissionamento de funções gratificadas, a partir das contribuições apresentadas pelas entidades representativas.

15) Horas de estudo: Os empregados deverão dispor de 6 horas por mês para estudos junto à Universidade Caixa dentro da jornada de trabalho, na metodologia à distância, em local apropriado na unidade.

16) Incorporação do REB ao Novo Plano: A Caixa e as entidades sindicais assumem o compromisso de envidar esforços junto aos órgãos controladores e fiscalizadores com o objetivo de acelerar o andamento do processo de incorporação do REB ao Novo Plano Funcef.

17) Cipa EaD: A Caixa e os representantes do GT Saúde do Trabalhador definirão, em até 180 dias após a assinatura deste ACT, o conteúdo do treinamento ministrado aos membros designados da Cipa, o qual será realizado durante a jornada de trabalho, em local apropriado, com metodologia EaD (Ensino à distância) via intranet, com carga horária total de 20 horas.

18) Sipon: As horas a compensar deverão ser previamente negociadas entre o gestor imediato e o empregado com no mínimo 5 dias úteis de antecedência.

Avaliação do sindicato do Rio Grande

Aos colegas que fizeram a greve e ajudaram a conquistar um salário melhor para todos, sintam-se vitoriosos e a certeza de terem lutado com dignidade apesar do medo e da insegurança.

Aos companheiros que não lutaram por diversos motivos, não os criticamos pois muitos já estiveram conosco em outras greves e com certeza num futuro próximo estarão de volta, pois a luta não se encerra com o fim da greve, ela é permanente para buscarmos condições de trabalho e salário digno.

O Sindicato como trincheira dos trabalhadores estará sempre alerta e pronto para defender os direitos da categoria bancária e da classe trabalhadora.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE E REGIÃO